

COMUNICADO AO MERCADO

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N° 37.037.297/0001-70

Código ISIN: BRGCRACF005

Código de Negociação na B3: GCRA11

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador e a **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Gestora”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88, devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 2º andar, parte, Pinheiros, na qualidade de gestora do **GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.037.297/0001-70 (“Fundo”), vem por meio deste comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a intenção de realizar a recompra de cotas de sua emissão (“Programa de Recompra”), conforme previsto no Art. 15 do Regulamento e nos termos abaixo:

- (a) **Data de início do Programa de Recompra:** 14 de novembro de 2025.
- (b) **Objetivo do Programa de Recompra:** o Programa de Recompra destina-se à alocação de recursos disponíveis do Fundo de maneira eficiente, buscando maximizar a geração de valor para os cotistas.
- (c) **Cancelamento:** as cotas adquiridas através do Programa de Recompra deverão ser canceladas.
- (d) **Quantidade de cotas objeto do Programa de Recompra:** até 175.086 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e seis) cotas da classe única de emissão do Fundo, que na presente data representam 10% (dez por cento) do total de cotas emitidas pela classe única do Fundo.
- (e) **Preço por Cota:** as cotas serão adquiridas no mercado secundário, no ambiente da B3 S.A., desde que o valor de recompra da cota seja inferior ao valor patrimonial da cota do dia imediatamente anterior ao da recompra.
- (f) **Prazo do Programa de Recompra:** a duração do Programa de Recompra será de até 12 (doze) meses contados da presente data, encerrando em 14 de novembro de 2026.

(g) Corretoras Intermediárias: (i) RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; (ii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e (iii) Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.

A Gestora e a Administradora informam que não foram realizados nenhum Programa de Recompra nos últimos 3 (três) exercícios.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gestora